ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

REQUERIMENTO Nº273/2024

PROTOCOLADO SOB Nº 971 /2024

EM 23/05 /2024

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado REQUER após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja **Isentado a Cobrança do Serviço Básico da CORSAN**, as ***Famílias*** que foram ***Afetadas pelas Enchentes***, ou seja, que moram em áreas consideras de ***Alto Risco***, que estão com suas residências completamente alagadas, enfatizando ainda, que para os usuários atingidos, fica garantido que ***não haverá interrupção do fornecimento de água para aqueles que estão inadimplentes.***

Essa medida, seria valida por 60 dias, mas no caso de usuários cadastrados na tarifa social, o prazo se estenderia para 90 dias.

Justificativa; em Plenário

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	____
APROVADO EM	/	/2021	____
REJEITADO EM	/	/2021	____
ARQUIVO			____

REQUERIMENTO Nº /2024

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2024

EM ___/____/2024

Sendo assim, nada mais justo, ***beneficiar*** esses usuários, referente ao ***pagamento de suas faturas***, já que a perda material, e em alguns casos vidas foram ceifadas, será irreparável, desta maneira, estaremos demonstrando um acolhimento de alguma forma, para que todos consigam com o tempo reconstruir suas vidas, junto as suas famílias.

Rio Grande, 23 de Maio de 2024.

JEFFERSON BONILHA MENDES: 64545652034

BONILHA MENDES:64545652034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=31725974000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JEFFERSON BONILHA MENDES:64545652034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-23 18:45:43

Vereador LARY

MDB

Justificativa; em Plenário

VISTO

Presidente